

## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

#### **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



Excelentíssimo Senhor Antônio Clésio Costa Presidente da Câmara Municipal de Imbituba Município de Imbituba/SC

### **REQUERIMENTO Nº 16/2020**

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL), vereador do município de Imbituba, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 04, inciso X, art. 117, § 3°, incisos III e VIII, e art. 135, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura em plenário, REQUERER ao Prefeito Municipal de Imbituba, Senhor Rosenvaldo da Silva Júnior que proceda imediatamente a retificação do Anexo I (mapa do bairro) da Lei 3.831, de 31 de dezembro de 2010 que Denomina vias no bairro Penha, Município de Imbituba.

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Colegas,

- 1. Desde a elaboração da Ortofotocarta Digital Municipal em 2014 a Secretaria de Obas e Urbanismo vem buscando adequar os mapas anexos que denominam ruas nos bairros de Imbituba para se adequarem a realidade dos traçados da Ortofotocarta Digital.
- 2. Assim resta claro que os antigos traçados das ruas dos bairros não condizem com a realidade, pois foram feitos com as ferramentas precárias disponíveis à época. Contudo, após o dispêndio de recursos financeiros para mapear a cidade de Imbituba, faz-se imperioso adequar os traçados em consonância da realidade. Exemplo do aqui proposto é a Rua Ladeira das Pedras, com início na Rodovia Federal BR 101, sem saída (Inciso I do Art 1º). O mapa da Lei não representa a realidade, por ser uma via que há muitos anos ligava a D.S. Rua Carmindo Francisco da Silva, famosa estrada da Correia, que dá acesso a Barreira Municipal, mas com a modificação local, a essa ligação não aparece na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014, no entanto, segundo o setor de cadastro municipal, a rua sem saída deve ter uma extensão no mínimo de 550 mts o que no mapa da Lei não representa essa extensão, estando em desacordo com os registros Municipal e a realidade local.
- 3. Importante frisar que não se pretende denominar vias ou até mesmo abrir novas vias, busca-se somente a RETIFICAÇÃO dos traçados já preexistentes a 2014, ou seja, a adequação plena, necessária e de direito dos moradores dessa localidade.
- 4. Para que não paire dúvida acerca da necessidade de adequação, anexa-se ao presente Requerimento cópia do atual mapa da Lei 3.831/10 (bairro Penha), recorte da Ortofotocarta Digital Municipal de Imbituba da localidade e sugestão de Projeto de Lei a ser enviado ao Poder Legislativo.
- 5. Ante o exposto, e convicto da necessidade de se fazer justiça, apresento a deliberação dos nobres pares o pleito indigitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

### **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



Sala das Sessões, em 18/09/2020.

Gilberto Pereira Vereador